

LEI Nº 291/99

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM ENTIDADES
COMUNITÁRIAS DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de parceria com Entidades Comunitárias deste Município.

Artigo 2º - As entidades Comunitárias deste município que celebrarem o convênio de que trata o Art.1º da presente Lei, poderão receber subvenção do Poder Executivo dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura e de acordo com a necessidade de cada entidade.

Artigo 3º - A subvenção de que trata a presente Lei será classificada em dotação específica consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de outubro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6